

#### ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 46ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Procurador: Exmo. Dr. Ertulei Laureano Matos Secretária Elke Autuori Spitz Paiva substituída, nesta sessão, por Adriana Cevarolli, Chefe do Serviço de Apoio às Sessões (SEASE)

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2016, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e trinta minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Ruliere, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Custódio de Barros Tostes e Cláudio Brandão de Oliveira.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério de Oliveira Souza.

Compareceram à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Jessé Torres Pereira Júnior e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca



Passos.

O Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, comunicou que, da mesma forma como fora realizado na última sessão do Tribunal Pleno, quando o Excelentíssimo Desembargador Luiz Zveiter, eleito novo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, submeteu suas indicações para membros eleitos do Conselho da Magistratura ao Tribunal Pleno, o que é tradição neste Tribunal de Justiça, passava a palavra ao Excelentíssimo Desembargador Luiz Zveiter para que procedesse a indicação, para posterior deliberação do Órgão Especial, dos membros que comporão a Comissão de Legislação e Normas (COLEN) e a Comissão de Regimento Interno (COREG) para o próximo biênio.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter anunciou os seguintes nomes para composição das Comissões de Legislação e Normas e de Regimento Interno:

#### Comissão de Legislação e Normas - COLEN:

Desembargador Mauricio Caldas Lopes

Desembargador José Muiños Piñeiro Filho

Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo

Desembargador Alexandre Antonio Franco Freitas Câmara

Desembargador Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho

#### Comissão de Regimento Interno - COREG:

Desembargadora Márcia Ferreira Alvarenga

Desembargadora Maria Sandra Rocha Kayat Direito



Desembargador César Augusto Rodrigues Costa

Desembargador Gilberto Clóvis Farias Matos

Desembargador Marcos André Chut

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu ao Plenário as indicações apresentadas pelo Excelentíssimo Desembargador Luiz Zveiter, tendo as mesmas sido homologadas, à

unanimidade.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho pediu a palavra e solicitou que fosse registrado em Ata que, não obstante ter votado pela homologação das indicações para membros da COLEN e COREG, as mesmas tornar-se-ão insubsistentes, caso venha a ser acolhida a impugnação da eleição do Excelentíssimo Desembargador

Luiz Zveiter.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início à votação dos seguintes processos da pauta administrativa:

01. Processo nº 2016-201644

Assunto: Autorização para residência fora da Comarca

Requerente: Doutor Daniel Konder de Almeida, Juiz de Direito, Titular da Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Valença.

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização."

02. Processo nº 2016-208033

Assunto: Permuta entre Desembargadores



Requerentes: Desembargador Cláudio de Mello Tavares - Integrante da 11ª Câmara Cível, Desembargador Sérgio Nogueira de Azeredo - Integrante da 19ª Câmara Cível, Desembargador Juarez Fernandes Folhes - Integrante da 14ª Câmara Cível, Desembargador Francisco de Assis Pessanha Filho - Integrante da 13ª Câmara Cível e Desembargador Agostinho Teixeira de Almeida Filho - Integrante da 25ª Câmara Cível.

Resultado: "Por unanimidade de votos, foram deferidas as permutas, a partir de 06 de fevereiro de 2017, indo o Desembargador Cláudio de Mello Tavares para a 25ª Câmara Cível, o Desembargador Sérgio Nogueira de Azeredo para a 11ª Câmara Cível, o Desembargador Juarez Fernandes Folhes para a 19ª Câmara Cível, o Desembargador Francisco de Assis Pessanha Filho para a 14ª Câmara Cível e o Desembargador Agostinho Teixeira de Almeida Filho para a 13ª Câmara Cível."

Turma julgadora relativa à votação das indicações dos membros da COLEN e COREG e aos processos 01 e 02 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Ruliere, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Custódio de Barros Tostes e Cláudio Brandão de Oliveira.



O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou o adiamento do julgamento dos processos 0064762-98.2015.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Ricardo Rodrigues Cardoso; 0059258-82.2013.8.19.0000, que tem como relator designado o Excelentíssimo Desembargador Mauro Dickstein; 24.2012.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Cherubin Helcias Schwartz Júnior e 0054034-95.2015.8.19.0000, da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira; bem como a retirada de pauta dos processos nº 0021288-43.2016.8.19.0000, de sua própria relatoria; 0050618-22.2015.8.19.0000, da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Helda Lima Meireles e 0123447-66.2013.8.19.0001, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Celso Ferreira Filho.

Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Presidente deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e "em mesa".

#### 01. 0043531-78.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUSCTE EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO JONES SIAS OBERG

INTERESSADO LENITA PEREZ OBERG



ADVOGADO BRUNO OTTONI BARRETO GUTMAN

INTERESSADO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

Julgamento iniciado na sessão de 24/10/2016: após votar o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres, Relator, no sentido de julgar improcedente o Conflito de Competência, declarando competente a 18ª Câmara Cível; PEDIU VISTA a Desembargadora Odete Knaack de Souza. AGUARDAM VISTA os Desembargadores Cláudio de Mello Tavares, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Custódio de Barros Tostes.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 21/11/2016: a Desembargadora Odete Knaack de



Souza votou, em seu voto vista, no sentido de julgar procedente o pedido.

Os Desembargadores Cláudio de Mello Tavares,
Nagib Slaibi Filho, que aguardavam vista,
votaram no sentido de julgar improcedente o
pedido.

Os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira e Gabriel de Oliveira Zéfiro, que aguardavam vista, votaram no sentido de julgar procedente o pedido.

O Desembargador Custódio de Barros Tostes, que aguardava vista, PEDIU VISTA.

Os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Maria Inês da Penha Gaspar afirmaram que estavam aptos a votar e votaram no sentido de julgar improcedente o pedido.

Os Desembargadores Maria Augusta Vaz, Otávio Rodrigues, Camilo Ribeiro Rulière, Elisabete Filizzola Assunção, Francisco José de Asevedo e Nilza Bitar afirmaram que estava aptos a votar e votaram no sentido de julgar procedente o



pedido.

Os Desembargadores Adriano Celso Guimarães, Antonio José Ferreira Carvalho e Rogério de Oliveira Souza, que aguardavam vista, não compunham o Órgão Especial nesta sessão.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação de julgamento na sessão de 12/12/2016: O Desembargador Custódio de Barros Tostes votou, em seu voto vista, acompanhando a divergência inaugurada pela Desembargadora Odete Knaack de Souza.

Os Desembargadores Adriano Celso Guimaraes e Antônio José Ferreira Carvalho, que aguardavam vista, acompanharam a divergência inaugurada pela Desembargadora Odete Knaack de Souza.

O Desembargador Rogério de Oliveira Souza, que aguardava vista, encontrava-se ausente justificadamente.



Resultado: Por maioria, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Odete Knaack de Souza, acompanhada pelos Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres Pereira Jr., Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Gabriel de Oliveira Zefiro, Maria Augusta Vaz, Otavio Rodrigues, Camilo Ribeiro Elisabete Ruliere, Filizzola Assunção, Francisco José de Asevedo, Nilza Bitar, Custódio de Barros Tostes, Adriano Celso Guimaraes e Antônio José Ferreira Carvalho.

VENCIDOS os Desembargadores Marcos Alcino de Azevedo Torres, Claudio de Mello Tavares, Nagib Slaibi Filho, Antônio Eduardo Ferreira Duarte e Maria Inês da Penha Gaspar, que julgavam improcedente o conflito de competência, declarando-se competente a 18ª Câmara Cível.

Designada para o acórdão a Desembargadora Odete Knaack de Souza.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Marcos Alcindo de Azevedo Torres, Relator.



#### 02. 0018355-97.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANÇA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

IMPETRANTE LEILA MARIA DE CASTRO PESSANHA

ADVOGADO MARCOS TULIO FERREIRA SANTOS VIEIRA

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

PROCTRIBCT WILLIAM MACIEL ANDRADE

ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE

PROCTRIBCT DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA

ADVOGADO DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA

PROC. EST. HAROLDO SANTA ROSA FREIRE

PROC. EST. RUDY TAVARES RIBEIRO

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES.
LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO



RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO
RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO
TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.
CUSTODIO DE BARROS TOSTES E DES. CLAUDIO
BRANDAO DE OLIVEIRA.

#### 03. 0031201-49.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO

PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

LEGISL. LEI N° 6717 DO ANO DE 2014 DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO



Julgamento iniciado na sessão de 12/12/2016: Após votar o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Relator, no sentido de julgar parcialmente procedente o pedido, nos termos de seu voto.

PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

04. 0074145-03.2015.8.19.0000

CLASSE AÇÃO RESCISÓRIA



PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AUTOR MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC. ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES

ADVOGADO ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES

PROC.MUNIC. DANIEL GALLIZA SIMÕES LORENZO GONZALEZ

ADVOGADO DANIEL GALLIZA SIMÕES LORENZO GONZALEZ

RÉU MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO

RÉU MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO
ADVOGADO MANOEL MESSIAS PEIXINHO

ADVOGADO LEONARDO SANTOS DE SOUZA

Iniciado o julgamento na sessão de 21/11/2016: o Desembargador Nagib Slaibi Filho, PEDIU VISTA dos autos.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Custódio de Barros Tostes.

Fez uso da palavra A Drª Aline Sleman Cardoso Alves, pelo Município do Rio de Janeiro.



Continuação do julgamento na sessão de 12/12/2016: o Desembargador Nagib Slaibi Filho, Relator, votou, em seu voto vista, no sentido de julgar procedente o pedido.

Os Desembargadores Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Otávio Rodrigues, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Custódio de Barros Tostes, que aguardavam vista, acompanharam o voto do Desembargador Relator.

Os Desembargadores Reinaldo Pinto Alberto Filho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Júnior e Francisco José de Asevedo, que aguardavam vista, não compunham o Órgão Especial nesta sessão.

Os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Antonio José Ferreira Carvalho, Camilo Ribeiro Rulière e Cláudio Brandão de Oliveira, afirmaram que estavam aptos a votar, e acompanharam o voto do Desembargador Relator.



Resultado: Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Impedido o Exmº Desembargador Luiz Zveiter.

#### 05. 0066792-09.2015.8.19.0000

CLASSE AÇÃO RESCISÓRIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AUTOR ARTHUR DE CASTRO E SILVA ADVOGADO ARTHUR DE CASTRO E SILVA

RÉU ESPÓLIO DE MARIA DO SOCORRO ROCHA PINO

REP/P/S/INVENTARIANTE JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO SILVIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO CESAR SUYPEENE DE MENEZES DOS SANTOS

ADVOGADO JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA JUNIOR

Julgamento iniciado na sessão de 21/11/2016: após votar a Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção - Relatora, no sentido de julgar improcedente o pedido, revogando a gratuidade de justiça, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Júnior, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz,



Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza e Nagib Slaibi Filho, e pelos Desembargadores Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Camilo Ribeiro Rulière, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar e Otávio Rodrigues que ainda aplicavam a pena de litigância de má fé. PEDIU VISTA o Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.

AGUARDA VISTA o Desembargador Custódio de Barros Tostes.

Declarou suspeição o Desembargador Gabriel de Oliveira Zéfiro.

Este é o resultado provisório.

Fizeram uso da palavra o Dr. Bernardo Leal Annes Dias, pelo autor e o Dr. Cesar Suypeene de Menezes dos Santos, pelo réu.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 12/12/2016: a Desembargadora Elisabete



Filizzola Assunção, Relatora, trouxe a julgamento a Exceção de Suspeição apresentada pela parte ré da Ação Rescisória, em face do Excelentíssimo Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.

O Exmº Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto, excepto, prestou informações verbalmente em sessão e não participou do quórum relativo ao julgamento da Exceção de Suspeição.

O Exmº Dr. Ertulei Laureano Matos, Subprocurador-Geral de Justiça, manifestou-se oralmente, no sentido da rejeição da Exceção de Suspeição e pelo prosseguimento do julgamento da Ação Rescisória nº 0066792-09.2015.8.19.0000.

Em seguida, prosseguiu-se ao julgamento da Exceção de Suspeição, onde obteve-se o seguinte resultado: Por unanimidade, rejeitou-se a Exceção de Suspeição, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, acompanhada pelos Desembargadores Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Custódio de Barros Tostes, Cláudio Brandão de Oliveira, Luiz Zveiter, Antonio



Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho e Adriano Celso Guimarães.

Impedimento do Exmº Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto, excepto no julgamento da presente Exceção de Suspeição.

Suspeição do Exmº Desembargador Gabriel de Oliveira Zéfiro.

Em seguida, deu-se continuidade ao julgamento da Ação Rescisória nº 0066792-09.2015.8.19.0000, iniciado na sessão de 21/11/2016: o Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto votou, em seu voto vista, no sentido de julgar procedente o pedido.

O Desembargador Custódio de Barros Tostes, que aguardava vista, votou no sentido de julgar improcedente o pedido.

Resultado: Por maioria, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, acompanhada pelos Desembargadores Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira



Júnior, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho e Custódio de Barros Tostes, e pelos Desembargadores Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Camilo Ribeiro Rulière, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar e Otávio Rodrigues que, ainda aplicavam a pena de litigância de má fé; VENCIDO o Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto que procedente o pedido, nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão a Exmº Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, Relatora.

Fará voto vencido o Exmº Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto pediu a palavra e requereu ao Excelentíssimo Desembargador Presidente a retificação e republicação do Ato relativo à sua efetivação no Órgão Especial como membro efetivo para constar que S. Exª foi convocado para o Órgão Especial como membro efetivo, por antiguidade na carreira, uma vez que tal informação não constou do referido Ato, datado de novembro de 2015. Sugeriu, ainda, fosse disciplinada a entrada de pessoas na área reservada



aos Desembargadores componentes do Tribunal Pleno, no Plenário, de forma a se restabelecer a dignidade e a solenidadeda da Corte. Requereu, por fim, a utilização do sistema eletrônico de votações nas sessões do Tribunal Pleno.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou ao Excelentíssimo Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto que, após a devida verificação, será procedida a retificação do Ato de sua efetivação como membro do Órgão Especial.

Às quatorze horas e trinta minutos, após o julgamento do processo nº 0066792-09.2015.8.19.0000, o Excelentíssimo Desembargador Camilo Ribeiro Rulière ausentou-se, justificadamente.

#### 06. 0056002-63.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO

BRASIL PREVI

ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

EMBARGADO ESPÓLIO DE AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA

REP/P/S/INVENTARIANTE AURELIO RIBEIRO DA SILVA FILHO

RÉU JORGE SKINNER LOPES

RÉU ROBERTO MAGALHÃES DINIZ

RÉU CHRISTINA BARRETO DE FREITAS



RÉU JESUS GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO MARCOS JOSÉ DE SALIGNAC ESPERANÇA

ADVOGADO LÍVIA TRINDADE LESSA DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.



#### 07. 0058073-04.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. LUIZ ZVEITER

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUSCTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE

ADVOGADO TANIA SIDNEY VIEIRA DE SOUZA

INTERESSADO MANOEL FIRMINO DE LACERDA

ADVOGADO LUCIANA FILOMENA RIBEIRO VELTRI

Por unanimidade, julgou-se procedente o conflito de competência, declarando-se competente a 10ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,



DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES E DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

#### 08. 0059393-26.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE

INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO

ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO

PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES

ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES

EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ PROC.CAMARA CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ

LEGISL. LEI Nº 5795 DO ANO DE 2014 DO MUNICIPIO DO RIO DE

JANEIRO



PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Impedido o Exmo.DES. LUIZ ZVEITER.

Às quinze horas, após o julgamento do processo nº 0059393-



26.2015.8.19.0000, os Excelentíssimos Desembargadores Luiz Zveiter e Bernardo Moreira Garcez Neto ausentaram-se, justificadamente.

#### 09. 0031803-81.2009.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO

ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMBARGANTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

ADVOGADO PROCURADOR DO ESTADO

PROC. EST. ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE

EMBARGADO MICHAEL LUIZ DE FREITAS

ADVOGADO ADRIANA SILVA DE AGUIAR GONÇALVES

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 10. 0384757-55.2014.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO

EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

EMBARGADO JOÃO CLAUDIO NUNES SANTOS

ADVOGADO LEANDRO SILVEIRA NUNES

ADVOGADO CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMILLO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos



de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 11. 0055035-57.2012.8.19.0021



CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO

ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE DROGARIA GALANTI DE NOVA IGUAÇU LTDA

ADVOGADO MARCOS DE VICQ DE CUMPTICH

ADVOGADO JOÃO RAFAEL LAVANDEIRA GÂNDARA DE CARVALHO

EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. RENATO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA

PROC. EST. JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.

CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS

MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE

FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,

DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS



ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 12. 0391451-40.2014.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO

EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

EMBARGADO FREDERICO PAULO MOURA DE AMORIM

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO



FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 13. 0102651-20.2014.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO

EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE LUIS FELIPE PAES DE AZEVEDO



ADVOGADO CLÁUDIO RICARDO MARQUES SA LEITE

EMBARGADO FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

PROC. EST. ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. DES.

NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO



RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.

NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 14. 0501444-18.2014.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO

EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

EMBARGADO LAURO FIGUEIREDO GORDO

ADVOGADO IGOR LEAO DE SOUZA LIMA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, Vencido o Exmo. DES.

NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 15. 0184271-59.2011.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO

EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

PROC. EST. FLÁVIO GUIMARÃES LAURIA

EMBARGADO CLAUDIO VITAL BESSA

ADVOGADO SÉRGIO CARLOS MENEZES BEZERRA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos



de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 16. 0292858-73.2014.8.19.0001



CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO

EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO

EMBARGADO MEMOIRES ANTIGUIDADES OBJETOS DE ARTE E DECORAÇÕES

LTDA

ADVOGADO DANNY WARCHAVSKY GUEDES
ADVOGADO CAROLINE FLORIANI BRUHN

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.

CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS

MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE

FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,

DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS



ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 17. 0291954-29.2009.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO

EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO

EMBARGADO TERESINHA SOUTTO MAYOR PIRAGIBE

ADVOGADO ORLANDO DE ANDRADE VILLAR

ADVOGADO GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.



Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

### 18. 0003764-38.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO

EXTRAORDINÁRIO E ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. BERNARDO BICHARA
EMBARGADO RONALDO MOREIRA

ADVOGADO MARCELO LENGRUBER OLIVEIRA

ADVOGADO THAIS GISELE DE LIZIO MATTA ZERPINI

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO
DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA



INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

#### 19. 0041408-30.2014.8.19.0210

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO

EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE DJALMA DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO RÔMULO CÉSAR LIMA HOLANDA JUNIOR

EMBARGADO SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADO MAURICIO MARQUES DOMINGUES

ADVOGADO THIAGO CONTE LOFREDO TEDESCHI

EMBARGADO BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO ILAN GOLDBERG

ADVOGADO EDUARDO CHALFIN

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. DES.

NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.



Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

### 20. 0068413-41.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JULIANA FLORENTINO DE MOURA

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO MARILENE GOMES FERNANDES

ADVOGADO RODRIGO ALVARES DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO HELIO SYLVESTRE TAVARES NETO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO



RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.

NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 21. 0187190-41.1999.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. EDUARDO MACCARI TELLES

AGDO IMPORTADORA AUTO PEÇAS SANTA MARTA LTDA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA



DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES E DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 22. 0018109-92.2003.8.19.0021

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CRIMINAL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE CLÁUDIO LUIZ SOUZA MELLO

ADVOGADO RENATA SERPA RODRIGUES NAZARIO

ADVOGADO ANDERSON MOURA ROLLEMBERG

AGDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.

CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS

MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE

FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,

DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS



ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 23. 0009185-32.2015.8.19.0002

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO LEANDRO CÉSAR DE JORGE

ADVOGADO PAULO FERNANDO SOARES GOMES

AGDO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO NAIANA TOLENTINO MURAD

ADVOGADO RAPHAEL DAL FERRO FERNANDES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.



Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

### 24. 0011964-64.2014.8.19.0205

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE DARCI GUIMARÃES FLORES



DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO WHIRLPOOL S.A (BRASTEMP)

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA

ADVOGADO ADENISIO COELHO DA SILVA JUNIOR ADVOGADO MARIO OSCAR CHAVES DE OLIVEIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,



DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 25. 0016619-73.2014.8.19.0207

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE DAYSE CAPELLA ADVOGADO DAYSE CAPELLA

AGDO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ADVOGADO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS



MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

### 26. 0031405-50.2013.8.19.0210

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE MARIA DA CONCEIÇÃO BRIGIDO

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

AGDO BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.



Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

### 27. 0047949-35.2011.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA



AGTE JOSÉ EBERALDO DE ALMEIDA VIDON

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

AGDO ANTENOR ARAUJO DE BARROS ADVOGADO ANTENOR ARAUJO DE BARROS

AGDO EDMUNDO NASCIMENTO DE ALMEIDA

ADVOGADO FABIO SANTIAGO DINIZ

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,



DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 28. 0079901-61.2014.8.19.0021

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE BOA VISTA SERVIÇOS S/A

ADVOGADO ILAN GOLDBERG

ADVOGADO EDUARDO CHALFIN

ADVOGADO MAYARA ROMÃO FERREIRA

AGDO DOMINGOS AZEVEDO LOPES

ADVOGADO DEBORA DOS SANTOS REHEM

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 29. 0049965-80.2012.8.19.0014

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

ADVOGADO HISASHI KATAOKA

ADVOGADO JOSINA GRAFITES DA COSTA

ADVOGADO NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO

AGDO ALEXANDER SCIAMMARELA SANTANA

ADVOGADO ROGERIO PESSANHA RANGEL

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo



Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

### 30. 0214316-75.2013.8.19.0001



CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

ADVOGADO JOSINA GRAFITES DA COSTA

ADVOGADO NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO

ADVOGADO IGOR DE SOUZA TEIXEIRA AGDO HERBERT AREIAS MELÃO

ADVOGADO FERNANDO JOSE SANCHES ABRANTES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS



TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 31. 0117503-49.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE LILIAN FIRMINO DOS SANTOS

ADVOGADO CLÁUDIO RICARDO MARQUES SA LEITE

AGDO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC

PROC. EST. FLÁVIO GUIMARÃES LAURIA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi



Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 32. 0278052-33.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

AGDO ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo



Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

### 33. 0391394-22.2014.8.19.0001



CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

AGDO FERNANDO MONTEIRO SOARES

ADVOGADO IGOR LEAO DE SOUZA LIMA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA



DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES E DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 34. 0011624-08.2005.8.19.0021

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. EDUARDO MACCARI TELLES

PROC. EST. RENATO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA

AGDO LIDERBRAS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO KARINE FARIA PAGLIUSO SACEANU

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

### 35. 0010240-54.2014.8.19.0066

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MAURINE MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA

PROC. EST. MARCELO ORTIGÃO B. DE CARVALHO

AGDO ERLON PAULO DIAS DA SILVA

ADVOGADO CARLOS DOS SANTOS PIRES TAVARES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo



Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

### 36. 0005637-60.2015.8.19.0208



CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE FEDERAL DE SEGUROS S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ADVOGADO BRUNO SILVA NAVEGA

AGDO SUELI VELLOZO DE LIMA

ADVOGADO SUELY APARECIDA ARRUDA DA SILVA

ADVOGADO THIAGO ARAÚJO PURIFICAÇÃO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.



LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES E DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 37. 0003729-46.2007.8.19.0208

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE MARIA GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO MARTA ANDREIA VASQUES DE SOUSA

AGDO AURINDA PEIREZO CERQUEIRA

ADVOGADO TED TUPIASSU POMAR

AGDO ESPÓLIO DE ANTONIO GONÇALVES PEIREZO REP/P/CURADORIA

ESPECIAL

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

### 38. 0003325-36.2012.8.19.0073

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE OMNI S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO DR. EDUARDO PENA DE MOURA FRANCA

ADVOGADO EDUARDO PENA DE MOURA FRANÇA

AGDO THIAGO KNUPP



ADVOGADO ALEXANDRE TORRES MACHADO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.



#### 39. 0002160-09.2013.8.19.0011

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E

INVESTIMENTO

ADVOGADO JOSÉ SANDRO DA COSTA

ADVOGADO DR. RICARDO ALEXANDRE PERESI

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

AGDO ALESSANDRO VIEIRA DE AZEVEDO

ADVOGADO CHRISTIANY DA SILVA JOSÉ

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.

CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS

MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE

FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,



DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 40. 0002142-18.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO

S/A

ADVOGADO MARCELO VIEIRA PAULO

ADVOGADO CAMILA KAREN AQUINO MAXIMINO DA SILVA

AGDO ERNESTINA CORREA DE MATTOS
AGDO RODRIGO CORREA DE MATTOS

AGDO JESSICA DE MATTOS SILVA ASSIST/P/S/MÃE ERNESTINA

CORREA DE MATTOS

ADVOGADO RENATA FERNANDA PINHEIRO DA CRUZ

ADVOGADO ROBERTO VENCESLAU VIANNA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo



Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

### 41. 0228007-59.2013.8.19.0001



CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. BIANCA CAMARINHA DOMINGUEZ
AGDO JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE



OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 42. 0220217-24.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO - PRODERJ

PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH

AGDO RICARDO ANDRADE NOGUEIRA

ADVOGADO CLAUDIA MARIA BEATRIZ SILVA DURANTI

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

### 43. 0460164-67.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

AGDO CLEIBE SAMPAIO BARBOSA



ADVOGADO IGOR LEAO DE SOUZA LIMA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.



#### 44. 0460828-98.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE LUIS FELIPE PAES DE AZEVEDO

PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

AGDO JOILSON SILVEIRA JARDIM

ADVOGADO JULIANA ASSUMPÇÃO TERGOLINO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS



TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES E DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 45. 0025353-18.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE LUIZ ROBERTO AYOUB

ADVOGADO ALEXANDRE ABBY

ADVOGADO MANOEL VARGAS FRANCO NETTO
ADVOGADO JOSE RICARDO PEREIRA LIRA

AGDO EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A

AGDO ELIANE CRISTINA CANTANHEDE RAMPAZZO

ADVOGADO ANGELO DE SÁ FONTES

ADVOGADO JOAO GUSTAVO LOUZEIRO FERREIRA

ADVOGADO MONICA FILGUEIRAS DA SILVA GALVAO

ADVOGADO LEANDRO DE BARROS CADAXO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo



Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 46. 0000669-93.2013.8.19.0066



CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. BERNARDO BICHARA

PROC. EST. MARCELO ORTIGAO BENIGNO DE CARVALHO

AGDO WELLINGTON FREDERICO DOS SANTOS

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.



LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES E DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 47. 0383312-70.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO PRODERJ

PROC. EST. FLÁVIA VIEIRA DE CASTRO

PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH

AGDO BERNARDO PASSERI LAVRADO

ADVOGADO JOÃO HENRIQUE NASCIMENTO DE FREITAS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi



Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 48. 0045582-63.2013.8.19.0066

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE ALEXANDRE DA SILVA BRIGIDO

ADVOGADO JOSE ADOLFO NUNES DE OLIVEIRA

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo



Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 49. 0051999-02.2014.8.19.0000



CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

ADVOGADO LUCIANA MARQUES TOSTO

AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO VISCONDE DOS ARCOS

ADVOGADO ROBERTO CESAR LOPES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.



LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES E DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 50. 0042051-77.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. BRUNO FERNANDES DIAS

AGDO BCP S/A

ADVOGADO EUNYCE PORCHAT SECCO FAVERET

ADVOGADO TATIANA SUMAR SURERUS DE CARVALHO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi



Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 51. 0425899-10.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

AGDO ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO MERCADO POPULAR

LEONEL DE MOURA BRIZOLA

CENTRAL DO BRASIL - ASCOMPOL



ADVOGADO LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.



#### 52. 0387799-15.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

AGDO JAIRO MORAES

ADVOGADO DAVISON DA SILVA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS



TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES E DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

#### 53. 0056617-53.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- FEPERJ

ADVOGADO LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE
ADVOGADO FERNANDA SALES MONTEIRO DE BARROS

AGDO SULAMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A

ADVOGADO DRª. DEBORA SCHALCH

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

#### 54. 0023346-25.2012.8.19.0011

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE ELISANGELA FRAGA GUIMARÃES FERREIRA



DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO BANCO FIAT S/A

ADVOGADO JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO
DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA
INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES
DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON
ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.



ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

#### 55. 0137528-89.1991.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

AGDO CIA LITORÂNEA DE IMÓVEIS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.

CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS

MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE

FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,



DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

#### 56. 2206910-74.2011.8.19.0021

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

ADVOGADO DÉBORA PINTO TRANSMONTANO DIAS

AGDO ANTONIO ALVES BITENCOURT

ADVOGADO PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA

ADVOGADO ANDRÉ DE LIMA LUZ

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo



Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

57. 0429844-68.2013.8.19.0001



CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE ESPÓLIO DE LUIZ VAN BERG E ESPÓLIO DE MICHELE VAN

BERG REP/P/S/INV ELIZABETH VAN BERG SOARES

ADVOGADO PEDRO GENTIL GIBSON FERNANDES

ADVOGADO RENATA VILELA MULTEDO

AGDO BRADESCO SAÚDE S/A

ADVOGADO MARIANA ARRUDA DE SOUZA

ADVOGADO ANA LUIZA COMPARATO CASTILHO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE



OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

#### 58. 0019657-35.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE JORNAL DO BRASIL S/A

ADVOGADO ALEXANDRE DOS SANTOS WIDER

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

ADVOGADO CAROLINA LYRIO CIMA NOLASCO

AGDO COMPANHIA BRASILEIRA DE MULTIMIDIA

AGDO EDITORA JB S/A

ADVOGADO ABAETÉ DE PAULA MESQUITA

ADVOGADO HIVYELLE ROSANE BRANDÃO CRUZ DE OLIVEIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo



Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

59. 0011694-74.2012.8.19.0087



CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO HIRNEI DE SOUZA SANTOS MENDES

AGDO BANCO FIAT S/A

ADVOGADO HEBERT CALOR NUNES

ADVOGADO ANA CAROLINA RIBEIRO DE SOUZA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.



ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

#### 60. 0000277-72.1982.8.19.0024

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

ADVOGADO NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA

ADVOGADO VITOR SERRANO PORTO D'AVE

AGDO IMOBILIARIA DELAMARE S/A REP/P/CURADORIA ESPECIAL

AGDO EDITH IDANOWSKY REP/P/CURADORIA ESPECIAL

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO



FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FILHO, DES. JOSE CARLOS CELSO FERREIRA MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

#### 61. 0041749-07.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA



AGTE ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO LUANA CERQUEIRA DE OLIVEIRA

AGDO NEUZA LIMA GONÇALVES
ADVOGADO RENATA FAZIO LUIZ

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO
DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA
INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES



DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

#### 62. 0010892-41.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. RAFAEL LIMA DAUDT D'OLIVEIRA

AGDO MANUEL DOS SANTOS TAVARES

ADVOGADO EMÍLIA LUCY CERQUEIRA GARCEZ

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

#### 63. 0196715-71.2004.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

AGDO BASSIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO ALEXANDRE ALFREDO CORDEIRO DE FRANÇA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo



Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

64. 0165524-56.2014.8.19.0001



CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. CARLOS EDISON DO RÊGO MONTEIRO FILHO

AGDO VERA LÚCIA CORREIA

DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO



DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

#### 65. 0136183-58.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE UNISYS BRASIL LTDA

ADVOGADO LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA

AGDO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. ROGÉRIO LEITE LOBO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi



Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

#### 66. 0122167-94.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE CARLOS OCTAVIO ANTUNES LOPES
AGTE JORGE DA SILVA CARDOSO NETO

AGTE MICHEL BENJAMIM LUFTI FILHO



AGTE PATRICIA MARIA DE PINHO RODRIGUES SAMMARTINO

ADVOGADO ROBERTO LUIZ MAIA DOS SANTOS

ADVOGADO GABRIELA DA SILVA MACEDO

AGDO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. CLAUDIA BRAGA DE LAFONTE BULCÃO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO
DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA
INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES



DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

#### 67. 0069083-57.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

AGDO JARDIM ESCOLA POPI LTDA

ADVOGADO JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO COSTA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

#### 68. 0064843-47.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

AGDO ANNA MARIA CARDOSO MACHADO DESTEFANO DE SOUZA

ADVOGADO PAULO ABDALA ZIDE

ADVOGADO ANDRÉA MANSOUR ZIDE

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo



Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

69. 0241509-65.2013.8.19.0001



CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PAULA NOVAIS FERREIRA MOTA GUEDES

AGDO CARLOS DOS SANTOS FONTES

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO



DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

#### 70. 0374460-28.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. VICTOR AGUIAR DE CARVALHO
AGDO ELZA BRANDÃO DOS SANTOS

DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi



Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

### 71. 0286882-85.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE EDITH FERREIRA ROGEL

ADVOGADO VANIA DE ALENCAR BARRETO

AGDO BANCO DO BRASIL S.A



ADVOGADO TATIANA DESOUSART CARVALHO KOENIGKAM

AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO

BRASIL PREVI

ADVOGADO TASSO BATALHA BARROCA

ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO
DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA
INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES



DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. DES. LUIZ ZVEITER.

### 72. 0045616-37.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANÇA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

IMPETRANTE LUZENIR ANTONIA GOMES SILVA

ADVOGADO WAGNER MARTINS SOARES

IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, foi concedida a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.

JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO

JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA

MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.

MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL

DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS



TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO
DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA
AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI
FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES.
ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. CELSO
FERREIRA FILHO.

Impedido o Exmo. Sr: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

### 73. 0023899-71.2013.8.19.0000

CLASSE INTERVENÇÃO EM MUNICIPIO

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

ORIGEM PARAIBA DO SUL 2ª VARA

REQUERENTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO

PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL
INTERESSADO MUNICIPIO DE PARAIBA DO SUL
ADVOGADO HÉLIO JOSÉ CAVALCANTI BARROS

Por maioria, não se acolheu a Intervenção em Munícipio, nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, que acolhiam a Intervenção em Município.



Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO
DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA
ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES.
CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO
EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO
TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA
PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES.
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

### 74. 0069043-97.2015.8.19.0000

CLASSE AÇÃO RESCISÓRIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
REU HEITOR LEMOS DA COSTA

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, que julgavam improcedente o pedido.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.



ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

### 75. 0059021-43.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO RICARDO LOPES LIMONGI

REPDO CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 159 DO ANO DE 2015 ARTIGO 3º

CAPUT; ARTIGO 4° §§ 3° E 4°; ART 7° CAPUT INCISOS I

A XI E PARAGRAFO UNICO; ARTIGO 9° § 2°;

CAPUT DOS ARTIGOS 18 19 E 25; ARTIGO 27 CAPUT E SEUS

Por unanimidade, determinou-se o declínio da competência da presente ação ao Relator da Direta de Inconstitucionalidade nº 0055838-98.2015.8.19.0000, para conhecimento e julgamento conjunto, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES E DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

#### 76. 0040065-76.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO -

CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE MUNICIPIO DE NITEROI

PROC.MUNIC. CARLOS RAPOSO

EMBARGADO JUIZ DE DIREITO GESTOR DE PRACATÓRIOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.



Lavrará o acórdão o Exmo Sr . DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

### 77. 0052052-12.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE RELATOR

TRIBUNAL DE JUSTICA ORIGEM

EGRÉGIA 10º CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO SUSCTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO SUSCDO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



INTERESSADO ALBA VALERIA DE SOUZA ALVES

HORST VILMAR FUCHS

ADVOGADO BRUNO DA SILVA LOPES

INTERESSADO YMPACTUS COMERCIAL S/A ADVOGADO

VIVIANE PEREIRA DA SILVA ADVOGADO

> Por maioria, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 25ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDOS Desembargadores Marcos Alcino de Azevedo Torres e Nagib Slaibi Filho que julgavam improcedente Conflito de Competência e declaravam competente a 10ª Câmara Cível.

> Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

> Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

> Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO,



DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES.
ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.
MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL
DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES E DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

### 78. 0046379-38.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO NATIVITTA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM

SAÚDE E AMBIENTE

ADVOGADO ALCIMAR PESSOA WON-HELD JUNIOR

ADVOGADO RAPHAEL SEPULVEDA FIGUEIRA
ADVOGADO HELBER CAMPOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO ELISIANE CABRAL DO NASCIMENTO FERNANDES

ADVOGADO AMANDA VINCIS FONSECA ROCHA

INTERESSADO VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS

AUTOMOTORES

INTERESSADO BOUSQUET AUTO PCS S.A

Por unanimidade, julgou-se improcedente o



Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Fará declaração de voto o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

### 79. 0042460-75.2015.8.19.0000



CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE

INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DO

RIO DE JANEIR - SERTERJ

ADVOGADO FLAVIO DIZ ZVEITER

ADVOGADO MARIANA BURITY MARTINS

EMBARGADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

PROC.ALERJ SÉRGIO EDUARDO DA CUNHA LEAL CARNEIRO

ADVOGADO SÉRGIO EDUARDO DA CUNHA LEAL CARNEIRO

EMBARGADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. RICARDO MATHIAS SOARES PONTES

PROC. EST. WALDIR ZAGAGLIA

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

AMIC.CURIAE SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO

DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO DANIEL CORRÊA HOMEM DE CARVALHO
ADVOGADO FERNANDO CRESCENTE VIEIRA LINS

ADVOGADO ALAN VERISSIMO FERNANDES

LEGISL. LEI Nº 6983/2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que dava provimento aos



Embargos de Declaração.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Relator.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

### 80. 0040101-21.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA



ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUSCTE EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A ADVOGADO GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO

ADVOGADO MARCOS GUIMARÃES BAIÃO

ADVOGADO ANA LEDA VERGETTI DE OLIVEIRA

INTERESSADO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E CASEIROS DO BAIRRO DA

(AMOCA)

ADVOGADO MARILIA RIBEIRO MOREIRA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 6ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,



DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO
DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA
INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ
MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

### 81. 0046608-95.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO LEONARDO LIMA DE FARIAS

INTERESSADO GRAZIELLA APARECIDA REIS

ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MALLET

INTERESSADO GRUPAMENTO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM

ADVOGADO FELIPE MANSUR MILED

INTERESSADO CYRELA MONZA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

ADVOGADO BIANCA MORAES REIS

Por maioria, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 20ª Câmara Cível, nos termos do voto do



Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que julgava improcedente o Conflito de Competência e declarava competente a 25ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

### 82. 0049347-41.2016.8.19.0000



CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUSCTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO MARCIO ANTONIO CERQUEIRA LOPES

ADVOGADO PATRICIA COSTA SARAIVA

INTERESSADO REIKAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

ADVOGADO LUIZ GUSTAVO NEVES NOGUEIRA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 12ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,



DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

### 83. 0049335-27.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUSCTE EGRÉGIA 25ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 12ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO MARCIO ANTONIO CERQUEIRA LOPES

ADVOGADO PATRICIA COSTA SARAIVA

INTERESSADO REIKAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

ADVOGADO ALEXANDRE NEVES NOGUEIRA

ADVOGADO LUIZ GUSTAVO NEVES NOGUEIRA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 12ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON



FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

### 84. 0048342-81.2016.8.19.0000

CONFLITO DE COMPETÊNCIA CLASSE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ORIGEM

EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO SUSCTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EGRÉGIA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO SUSCDO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO MF CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA



ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

INTERESSADO CLARICEA SANT ANNA HENRIQUE
ADVOGADO ULISSES DA SILVA AVELLAR

Por maioria, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 25ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDOS os Desembargadores Marcos Alcino de Azevedo Torres, Nagib Slaibi Filho e Antonio José Ferreira Carvalho que julgavam procedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 13ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.

MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.

NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS



ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

### 85. 0016377-90.2013.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JONER AUGUSTUS T C FOLLY

AGRAVADO FABIO CRUZ DE SOUZA

ADVOGADO SERGIO LUIS DE SOUZA ALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,



DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

### 86. 0070165-48.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE GETULIO FIRMIANO SOARES

ADVOGADO GERALDO MARCELINO DE FREITAS JÚNIOR

ADVOGADO MARCO TÚLIO RODRIGUES DA SILVA

EMBARGADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

PROC.FED. CARLOS LEAL DE CASTRO NUNES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

### 87. 0055114-60.2016.8.19.0000

CONFLITO DE COMPETÊNCIA CLASSE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

DES. OTAVIO RODRIGUES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO SUSCTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO SUSCDO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO TELEFONICA BRASIL S/A

JOSINA GRAFITES DA COSTA ADVOGADO



ADVOGADO NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO

INTERESSADO LJG CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO ANA PAULA DUARTE DE CARVALHO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

### 88. 0019087-78.2016.8.19.0000



CLASSE AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. OTÁVIO RODRIGUES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVANTE ASSOCIAÇÃO DE PENSIONISTAS E CREDORES DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO APECERJ

ADVOGADO LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA

ADVOGADO ALEXANDRE BRUNO ALVES DA SILVA

AGRAVADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGRAVADO ILMO SR PRESIDENTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. JULIANA CABRAL BENJÓ

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que dava provimento ao Agravo Interno.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Otávio Rodrigues.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ,
DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS



MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

### 89. 0057794-18.2016.8.19.0000

CONFLITO DE COMPETÊNCIA CLASSE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

DES. OTAVIO RODRIGUES RELATOR

TRIBUNAL DE JUSTICA ORIGEM

SUSCTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO MATEUS SCAGLIARINI JUNIOR

INTERESSADO IVANIR PINTO DE MELO FILHO

ADVOGADO IVANIR PINTO DE MELO FILHO

INTERESSADO BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA ADVOGADO

> Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 4ª Câmara Cível, nos termos do



voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GA BRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

### 90. 0019998-90.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVANTE

AGRAVANTE ANDREA FERNANDES LOPES

HEAN FERNANDES LOPES



ADVOGADO ALVARO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA

AGRAVADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL Nº

0008004-25.2013.8.19.0209

LITIS MHP ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

### 91. 0052621-13.2016.8.19.0000



CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGRÉGIA 18ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 27ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO JOAO BATISTA MARIANO

ADVOGADO ANDRÉ CORRÊA CARVALHO PINELLI

INTERESSADO BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO EGBERTO HERNANDES BLANCO
ADVOGADO ALEXANDRE MARQUES SILVEIRA

ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,



DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

### 92. 0054544-74.2016.8.19.0000

CONFLITO DE COMPETÊNCIA CLASSE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

DES. NAGIB SLAIBI FILHO RELATOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ORIGEM

SUSCTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO PERSONAL HUNTER ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

INTERESSADO LUIZ SCISTOWSKI

ADVOGADO FILIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA ADVOGADO DIOGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

INTERESSADO BANCO BRADESCO - S/A

ANA MARIA PEREZ LUCAS DE BARROS ADVOGADO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o de Competência, declarando-se Conflito



competente a 23ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA
BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES.
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

### 93. 0051985-47.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO MRH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA-ME

ADVOGADO JOAO OSCAR PEREIRA JALES

INTERESSADO REPUS 2002 CONFECÇÕES LTDA-ME

ADVOGADO MARCO ANTONIO DE ARAUJO PORTES

INTERESSADO BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO RAFAEL SOUZA FARAH
INTERESSADO BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.

NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.



ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Às dezesseis horas e trinta minutos, após o julgamento do processo  ${\tt n°} \quad {\tt 0051985-47.2016.8.19.0000,} \quad {\tt o} \quad {\tt Excelentissimo} \quad {\tt Desembargador}$ Nildson Araújo da Cruz ausentou-se, justificadamente.

### 94. 0052858-81.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES RELATOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE DAISE LUCIA DA SILVA PEDROSA

ADVOGADO ALEXANDRA DE SOUZA NIGRI

EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL Nº AGRAVADO

0020050-76.1999.8.19.0002

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Às dezesseis horas e quarenta minutos, após o julgamento do processo nº 0052858-81.2015.8.19.0000, o Desembargador Otávio Rodrigues ausentou-se, justificadamente.

#### 95. 0039580-76.2016.8.19.0000

AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC CLASSE

DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO

TRIBUNAL DE JUSTICA ORIGEM

EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGRAVANTE

ADVOGADO CLAUDINIER NEVES

ADVOGADO CHARLES JOHNSON BOTELHO NEVES

LEANDRO MORAES VALLE CRUZ AGRAVADO

IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO
JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.
MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL
DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO
DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA
INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES
DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e
DES. CELSO FERREIRA FILHO.

#### 96. 0039351-19.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO



ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUSCTE EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO JUAN PABLO LEIRIA EVANS

ADVOGADO BARBARA MOTTA DA COSTA MARQUES

INTERESSADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO NEREO CARDOSO DE MATOS JUNIOR

INTERESSADO GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO NEWTON JOSÉ FERNANDES ARAGÃO

Por unanimidade, julgou-se procedente o conflito de competência, declarando-se competente a 11ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.

JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO

JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA

MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.

MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL

DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS

TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.

ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO

DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA



INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

#### 97. 0036260-18.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO MANDADO

DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMBARGADO MIGUEL SOARES TEPEDINO

ADVOGADO PEDRO PAULO CORREA DAS CHAGAS ADVOGADO LUIZ CARLOS RIBEIRO MARQUES

ADVOGADO TANIA APARECIDA BIANCHI OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.

JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO

JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA

MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.



MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

#### 98. 0008225-19.2014.8.19.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA CLASSE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO RELATOR

CAPITAL 9ª VARA CIVEL ORIGEM

EMBARGANTES XEROX COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA E OUTRO

ADVOGADO DANIELA ANDRADE FEIO

EMBARGADO SOUZA & FARIA LTDA ME

ADVOGADO RICARDO XAVIER DE ARAÚJO FEIO

ADVOGADO DR GIANCARLLO MELITO ADVOGADO SUELEM BARBOZA RAMOS

> Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos Declaração, nos termos do voto do de Desembargador Relator.

> Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

#### 99. 0036313-96.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO

TRIBUNAL DE JUSTICA ORIGEM

ADVOGADO YURI MACIEL ARAUJO

EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGRAVANTE

EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO AGRAVANTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA

AGRAVADO ALINE DE MIRANDA VALVERDE TERRA

EDUARDO NUNES DE SOUZA AGRAVADO

ADVOGADO CARLA MARIA COELHO BRANCO



Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

#### 100. 0054150-67.2016.8.19.0000

CONFLITO DE COMPETÊNCIA CLASSE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO

TRIBUNAL DE JUSTICA ORIGEM

EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO SUSCTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ADILSON LUIZ DA SILVA

ADVOGADO DOUGLAS RUDY DA SILVEIRA REZENDE

INTERESSADO BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 21ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.
MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL
DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO
DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA
INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES,
DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. JOSE CARLOS



MALDONADO DE CARVALHO.

#### 101. 0040196-51.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUSCTE EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO TEN YEARS AFTER COMÉRCIO, MODA E DECORAÇÃO EIRELI

INTERESSADO FREDERICO GUILHEREME KUMLIN D'OREY

ADVOGADO JOÃO LUIZ BALTASAR JARDIM
ADVOGADO LUCIANA FERREIRA CUQUEJO

INTERESSADO BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 18ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.

ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA

MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.



MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL
DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO
DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA
INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES,
DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO.

### 102. 0051179-12.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. HELDA LIMA MEIRELES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUSCTE EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO BROOKFIELD RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS S.A.

ADVOGADO LUCIANA NAZIMA

INTERESSADO ANTONIO VANDERLER DE LIMA JUNIOR

ADVOGADO NATHALIE IBRAHIM

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se



competente a 26ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

#### 103. 0050974-80.2016.8.19.0000

CONFLITO DE COMPETÊNCIA CLASSE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

DES. HELDA LIMA MEIRELES RELATOR

TRIBUNAL DE JUSTICA ORIGEM

EGRÉGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO SUSCTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO SUSCDO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO C CONTEMPORANEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE

LTDA

INTERESSADO CONSTRUTORA CALPER LTDA

ADVOGADO FREDERICO PRICE GRECHI

INTERESSADO VICENTE DE ALMEIDA MOLITERNO

INTERESSADO BARBARA VAREJÃO DE BARROS MOLITERNO

ADVOGADO MONICA GONCALVES ADERNE FREITAS

ADVOGADO SUEJANE ASSIS MOURA NICACIO

Por maioria, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora; VENCIDO o Exmo. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES que julgava improcedente o Conflito de Competência e declarava competente a 16ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO
DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE



OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,
DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA
BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES.
OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.
ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE
FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES.
ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

#### 104. 0050308-79.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUSCTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGRAVANTE RATSOU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO PEDRO ANTONIO FELISARDO DE SOUSA

ADVOGADO TAMARA NOBREGA FREIRE
AGRAVADO DIEGO DUARTE VICTER

AGRAVADO EDI MERI AGUIAR FORTES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator; vencido o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres que dava provimento ao Agravo



Interno.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

### 105. 0054149-82.2016.8.19.0000

CONFLITO DE COMPETÊNCIA CLASSE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. HELDA LIMA MEIRELES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ORIGEM

EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO SUSCTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO LENI DE ALMEIDA DA COSTA

ADVOGADO IGOR LEAO DE SOUZA LIMA

INTERESSADO SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA
ADVOGADO DR. JOÃO RAFAEL LOPEZ ALVES

Julgamento iniciado na sessão de 12/12/2016: após votar a Desembargadora Helda Lima Meireles, Relatora, no sentido de julgar improcedente o Conflito de Competência, declarando competente a 25ª Câmara Cível; DIVERGIU o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres que julgava procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 20ª Câmara Cível.

PEDIU VISTA o Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Carlos Santos de Oliveira, Gabriel de Oliveira



Zéfiro e Custódio de Barros Tostes.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

#### 106. 0054847-88.2016.8.19.0000

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO PRESIDENTE

DES. HELDA LIMA MEIRELES RELATOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ORIGEM

SUSCTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EGRÉGIA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO SUSCDO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO EDGAR GONÇALVES GUERRA NETO

ADVOGADO RENATA FERNANDA PINHEIRO DA CRUZ

INTERESSADO FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FFERJ

ADVOGADO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE MANSUR

INTERESSADO SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO - SUDERJ

PROC. EST. LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE

Por unanimidade, julgou-se procedente o



Conflito de Competência, declarando-se competente a 9ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO
DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,
DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA
BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE
FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB
SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES,
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE
CARVALHO e DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

#### 107. 0026925-77.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS INFRINGENTES

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. HELDA LIMA MEIRELES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. FLÁVIO GUIMARÃES LAURIA

EMBARGADO MARIA SALCEDO DE FREITAS



EMBARGADO LORENA SALCEDO DE FREITAS DOS SANTOS ASSIST/P/S/MÃE

ADVOGADO PAULO ROBERTO BERNARDO DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

### 108. 0051419-98.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA



AGRAVANTE CASSIA EMILIA ALVES DA SILVA ADVOGADO MARCO AURÉLIO DOS SANTOS FRÓES

ANA PINHEIRO BRACONI AGRAVADO

> Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

> Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

> Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Às dezessete horas e dez minutos, após o julgamento do processo nº 0051419-98.2016.8.19.0000, o Excelentíssimo Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte ausentou-se, justificadamente.



#### 109. 0020578-23.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO MANDADO

DE SEGURANÇA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO ADEMIR SILVA PEIXOTO

EMBARGADO LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO

PROC. EST. TATIANA ESTEVES NATAL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES.
MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL
DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE
FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES.
ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA



MEIRELES e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

#### 110. 0051435-52.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUSCTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

INTERESSADO GENIAL VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO SERGIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS

INTERESSADO CEREAIS SAVIOS DE ITATIAIA LTDA. - EPP

ADVOGADO JOAO TADEU PETTINATI TELLES

INTERESSADO KIA MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO DANIELE DE JESUS SILVA

ADVOGADO JULLIANO PALAZZO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 25ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL
DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE
FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES.
ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA
MEIRELES E DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

#### 111. 0046951-91.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGRÉGIA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO PEDRO II INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA

ADVOGADO HENRIQUE NOEL DA SILVA MORAES INTERESSADO AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.



Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

#### 112. 0053569-52.2016.8.19.0000

CONFLITO DE COMPETÊNCIA CLASSE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ORIGEM

SUSCTE EGRÉGIA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO SUSCDO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A



ADVOGADO ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO

INTERESSADO CURSO FATOR PREPARATÓRIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

ADVOGADO SÉRGIO OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO DIEGO DE LIMA RAMOS

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 25ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES, ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

### 113. 0053907-26.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA



PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ORIGEM

EGRÉGIA 16'ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO SUSCTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EGRÉGIA 26ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO SUSCDO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO PAULO HENRIQUE DA SILVA

ADVOGADO MEIRE CHRISTINE LOPES GAMARIA RODRIGUES

INTERESSADO VF SERVIÇOS DE ESTRUTURA LTDA

ADVOGADO RITA CLAUBERG DA SILVA

> Por maioria, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDOS Desembargadores Marcos Alcino de Azevedo Torres e Nagib Slaibi Filho que julgavam improcedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 16ª Câmara Cível.

> Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

> Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

> Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES,



DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES,
DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA E DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

#### 114. 0022431-67.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUSCTE EGRÉGIA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO MRS LOGÍSTICA S/A

ADVOGADO ADRIANA ASTUTO PEREIRA

ADVOGADO BRUNO PINA METZNER

INTERESSADO LUIS HENRIQUE BARROS FERNANDES

ADVOGADO SELMA BARREIRA DE SOUSA

Julgamento iniciado na sessão de 12/12/2016: após votar o Desembargador Custódio de Barros Tostes, Relator, no sentido de julgar



procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 23ª Câmara Cível, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Cláudio Brandão de Oliveira, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Gabriel de Oliveira Zéfiro.

PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

### 115. 0058540-17.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMBARGANTE EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E

REESTRUTURAÇÃO DO ESTADO DO 10 DE JANEIRO EXMO SR

PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. RUDY TAVARES RIBEIRO



ROBERTO MARTINS EMBARGADO

ADVOGADO RENATA ROGAR

> Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

> Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

> Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

#### 116. 0016107-61.2016.8.19.0000

CONFLITO DE COMPETÊNCIA CLASSE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ORIGEM

EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO SUSCTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS EIRELI - ME

INTERESSADO CARLOS ALBERTO GOMES GASPAR

ADVOGADO SERGIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS

INTERESSADO ITAÚ UNIBANCO S A.

ADVOGADO CLAUDIO PESSANHA RIBEIRO JUNIOR

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 22ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE
MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA
AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.
ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE
FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES.
ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.
MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL
DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO DE BARROS



TOSTES.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou o adiamento do julgamento dos processos  $n^{\circ}$  0046944-02.2016.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho e 0042949-78.2016.8.19.0000, 0017214-43.2016.8.19.0000, 0013867-02.2016.8.19.0000 e 0061211-13.2015.8.19.0000, da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Marília de Castro Neves Vieira; bem como a retirada de pauta do processo  $n^{\circ}$  0056316-72.2016.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Às dezessete horas e vinte minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 2016.

Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

Presidente

#### ADRIANA CEVAROLLI

Chefe de Serviço do Serviço de Apoio às Sessões,

(Em substituição da Secretária da SETOE, na data da sessão)



Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial do dia 30/01/2017.

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu:

Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.